



CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Nº da Autorização:

2043.4.2020.25442

Período de Validade:

09/06/2020 a 09/06/2021

Número do CAR:

RS-4308706-1A69BADD85FD4993BCAC5C9710D9D55C

Número do Processo:

025/2020

Licença Ambiental vinculada:

2043.4.2020.25442 / 09/06/21

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: DOLI SOUZA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 619.717.660-20
Propriedade: Doli Souza dos Santos e Outros
Coordenadas da Propriedade: Latitude -27° 35' 52,4654736"
Longitude -52° 5' 41,8543800"

Nome do detentor: DOLI SOUZA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 619.717.660-20

OBSERVAÇÕES

É FAVORÁVEL a supressão de 01 (um) indivíduo causando riscos de queda sob as construções da propriedade e aos transeuntes do local, sendo, a árvore da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro brasileiro)

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

0 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

Lenha (m³) / 1.7936M³

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1)

É FAVORÁVEL a supressão de 01 (um) indivíduo causando riscos de queda sob as construções da propriedade e aos transeuntes do local, sendo, a árvore da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro brasileiro), marcada a campo, perfazendo um total de 1,79 m³ de tora. O manejo da árvore ameaçada de extinção é autorizado pelo risco que a mesma oferece as pessoas que circulam no entorno e as construções próximas a ela, pois em dias de ventos fortes ocorre a queda de galhos. A árvore está fora de área de preservação permanente.

2.1)

Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

Reposição florestal obrigatória de 15 mudas de *Araucaria angustifolia*



Ministério do Meio Ambiente - MMA

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS - SMAG

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

(Pinheiro brasileiro), em área da propriedade requerida.

É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.

Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

Após a remoção do indivíduo e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o requerente deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

Angélica Saccomori

Perfil de Gerente Autorizador dos Municípios.
Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO



Ministério do Meio Ambiente - MMA

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS - SMAG

CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Nº da Autorização:

2043.4.2020.25442

Período de Validade:

09/06/2020 a 09/06/2021

Número do CAR:

RS-4308706-1A69BADD85FD4993BCAC5C9710D9D55C

Número do Processo:

025/2020

Licença Ambiental vinculada:

2043.4.2020.25442 / 09/06/21

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: DOLI SOUZA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 619.717.660-20
Propriedade: Doli Souza dos Santos e Outros
Coordenadas da Propriedade: Latitude -27° 35' 52,4654736"
Longitude -52° 5' 41,8543800"

Nome do detentor: DOLI SOUZA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 619.717.660-20

OBSERVAÇÕES

É FAVORÁVEL a supressão de 01 (um) indivíduo causando riscos de queda sob as construções da propriedade e aos transeuntes do local, sendo, a árvore da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro brasileiro)

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

0 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

Lenha (m³) / 1.7936M³

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1)

É FAVORÁVEL a supressão de 01 (um) indivíduo causando riscos de queda sob as construções da propriedade e aos transeuntes do local, sendo, a árvore da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro brasileiro), marcada a campo, perfazendo um total de 1,79 m³ de tora. O manejo da árvore ameaçada de extinção é autorizado pelo risco que a mesma oferece as pessoas que circulam no entorno e as construções próximas a ela, pois em dias de ventos fortes ocorre a queda de galhos. A árvore está fora de área de preservação permanente.

2.1)

Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

Reposição florestal obrigatória de 15 mudas de *Araucaria angustifolia*



Ministério do Meio Ambiente - MMA

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS - SMAG

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

(Pinheiro brasileiro), em área da propriedade requerida.

É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.

Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

Após a remoção do indivíduo e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o requerente deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

Angélica Saccomori

Perfil de Gerente Autorizador dos Municípios.
Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO